



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.018, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Beco Izabel Gomes Felipe, no Bairro Agroceres, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O beco projetado, que tem início na Rua Jurandir Peron, ao lado do nº 213, no Bairro Agroceres, cadastrado sob o código de logradouro nº 1000843, passa a denominar-se Beco Izabel Gomes Felipe.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de agosto de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 18/08/2022